

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

Município de Encruzilhada do Sul

Secretaria Municipal de Educação.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes para os manipuladores de alimentos que realizam o preparo da Alimentação Escolar servida nas escolas da Rede Municipal de Educação de Encruzilhada do Sul.

O registro de preços terá validade por 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, sem a possibilidade de prorrogação.

O quadro abaixo que trata das quantidades e da descrição de cada item, assim como o valor de mercado.

Material/ Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
Camisa manga curta BRANCA , tamanhos P, M, G, G1 e G2, conforme a necessidade, corpo em malha pv 67%, poliester e 33% viscose com decote em ribana pv com elastano Na frente, parte			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



superior esquerda, com logomarca da Prefeitura e logo abaixo escrito ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	300	45,26	13.578,00
Camisa manga longa BRANCA , tamanhos P, M, G, G1 e G2, conforme a necessidade corpo pv 67%, poliéster e 33% viscose com decote em ribana pv com elastano Na frente, na parte superior esquerda, com logomarca da Prefeitura e logo abaixo escrito ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	300	54,34	16.302,00
CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL SARJADO PESADO 3 X 1 100% ALGODÃO 260 G/M2, <u>na cor AZUL MARINHO</u> , PRÉ ENCOLHIDO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, (ELÁSTICO E PASSADOR), CÓS PASSANTES. BRAGUILHA COM BOTÕES E QUATRO BOLSOS CHAPADOS, FECHAMENTO DAS LATERAIS, ENTRE AS PERNAS E GANCHO COM COSTURA REFORÇADA, REFORÇOS NOS PONTOS VULNERÁVEIS, COM COSTURAS DUPLAS SEM APRESENTAR VARIAÇÕES E DEFEITOS. Tamanhos P, M, G, conforme a necessidade. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A etiqueta de identificação deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico).	120	94,50	11.340,00
CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL SARJADO PESADO 3 X 1 100% ALGODÃO 260 G/M2, <u>na cor AZUL MARINHO</u> , PRÉ ENCOLHIDO COM MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, (ELÁSTICO E PASSADOR), CÓS PASSANTES. BRAGUILHA COM BOTÕES E QUATRO BOLSOS CHAPADOS, FECHAMENTO DAS LATERAIS, ENTRE AS PERNAS E GANCHO COM COSTURA REFORÇADA, REFORÇOS NOS PONTOS VULNERÁVEIS, COM COSTURAS DUPLAS SEM APRESENTAR VARIAÇÕES E DEFEITOS. Tamanhos G1, G2, G3, conforme a necessidade. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. A etiqueta de identificação deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico).	120	97,75	11.730,00
AVENTAL PARA COZINHEIRA EM PVC, na cor branco ou transparente, com medidas de 1,20m de comprimento, 0,70cm de largura, com	100	19,03	1.903,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

forração e com cordão de fechamento. Tamanho único. Parte superior esquerda, com logomarca da Prefeitura e logo abaixo escrito ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
CALÇADO BRANCO DE SEGURANÇA PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS Sapato profissional, na cor branca, sem cadarço, confeccionado em material flexível e elástico, com grande durabilidade, cabedal totalmente fechado (frente e traseira), hidro-repelente. Acompanha palmilha antibacteriana e anti-umidade, que se encaixa perfeitamente aos pés, mantendo-os corretos e evitando lesões. Solado reforçado, antiderrapante feito em borracha nitrílica vulcanizada. Para ser utilizado por manipuladores de alimentos. Tamanho 34 ao 44	200	114,00	22.800,00
Valor total da contratação (R\$)			77.653,00

O fornecedor deverá entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura, sito à Rua Honório Florisbal, 310, no prazo máximo de 30 dias corridos, a partir da data da confirmação de compra através do recebimento do pedido do profissional Nutricionista Responsável Técnico. A entrega dos produtos deverá ser realizada em dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES:

De acordo com a RDC 216 da ANVISA, toda merendeira escolar, por ser uma manipuladora de alimentos, deve, obrigatoriamente, apresentar boas práticas de higiene para, entre outras coisas, evitar a ocorrência de doenças nas crianças provocadas pelo consumo de alimentos contaminados. Em outras palavras, elas melhoram a qualidade de vida saudável das pessoas e são normas de vida, ainda mais para o manipulador de alimentos. Dentre essas boas práticas, está o **uso do uniforme**, como uma das formas de garantir segurança tanto para quem recebe como para quem manipula os alimentos ofertados.

Já o artigo 208 da CF, conforme a Emenda Constitucional 59/2009, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde.

A Rede Municipal de Ensino de Encruzilhada do Sul conta com 6 escolas infantis e 10 escolas de ensino fundamental e com 47 pessoas manipulando alimentos todos os dias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera suprir a demanda de uniformes utilizados pelas merendeiras da Rede Municipal de Ensino, durante 12 meses, em observância aos parâmetros da Legislação Sanitária RDC 216 da ANVISA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

Além de proteger os alimentos, o uniforme deve oferecer segurança para o colaborador. Dessa maneira, adicionar um avental evita que respingue algo diretamente nas roupas principais da pessoa. O uso de sapatos fechados também é recomendado por questões de higiene e proteção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A aquisição dos uniformes será conforme a necessidade, notada pelo profissional Nutricionista Responsável Técnico, das 16 escolas que compõem a Rede Municipal de Educação durante 1 ano a contar da data da assinatura do contrato.

As entregas serão conforme o item acima sem custo adicional de frete.

As entregas devem ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17 horas, exceto feriado.

Todos os produtos deverão ser entregues em condições adequadas, seguindo as normas vigentes de higiene, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

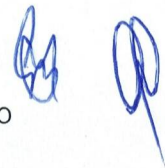
Caso algum produto entregue não esteja em conformidade com as especificações ou apresente defeitos, o fornecedor terá o prazo de **15 dias** para providenciar a substituição do item sem custos adicionais para a Administração. Em caso de recorrência na entrega de produtos inadequados, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas no contrato, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

O prazo máximo para a entrega de cada lote de produtos é de até 30 dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou solicitação formal pela Nutricionista RT. O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250





fornecedor deverá garantir a entrega regular dos produtos conforme a periodicidade estabelecida e qualquer atraso será passível de sanções administrativas.

O fornecedor é responsável por garantir que todos os produtos sejam transportados de maneira adequada, assegurando a integridade dos itens até o momento da entrega.

Não será permitida a entrega parcial de itens, salvo quando autorizado previamente pelo profissional Nutricionista RT em situações excepcionais. Caso ocorra atraso na entrega ou descumprimento das condições estabelecidas, poderão ser aplicadas penalidades previstas no contrato, como multas e advertências, conforme o artigo 156 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATADO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O profissional Nutricionista Responsável Técnico irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto em Decreto Municipal que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul”* e pelo Nutricionista Responsável Técnico pela Alimentação Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo profissional Nutricionista RT, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento em até 30 dias após o recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão (dispensa ou inexigibilidade) de licitação, na forma eletrônica com fundamento na hipótese Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 74 ou 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
- II. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);
- III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- IV. Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250





- V. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- VI. Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- VII. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- VIII. Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- IX. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
- X. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ **77.653,00** tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Nutricionista RT pela Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

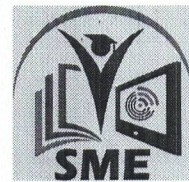
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Fonte 20 – MDE, através da despesa: 3.3.90.30.23.

Encruzilhada do Sul, 15 de abril de 2026.

GERALDO BRIGANTE MIRANDA

Secretário Municipal da Educação

Portaria 13.280/03.10.2023

CLARISSA VROBLESKI BICCA

Nutricionista Responsável Técnico

CRN 2 – 4669

Matriculas: 0394-8 e 2022-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250